



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

15ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E
FISCALIZAÇÃO.**

REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2020.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, iniciou-se a oitava reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba, conduzida pelo Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott. A reunião foi realizada através do Sistema de Deliberação Digital instituído pelo Ato da Presidência nº 013/2020 e convalidado pelo Plenário através da Resolução nº 003, de 16 abril de 2020, ante a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando a saúde dos cidadãos, servidores do legislativo e Vereadores. Na reunião realizada por videoconferência, foram registradas as presenças do Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott, e da Vice-Presidente, Vereadora Michela da Silva Freitas e registrada a ausência do Vereador Renato Carlos de Figueiredo. O Presidente da CFO, Vereador Elísio Sgrott, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 008/2020 que divulga a Ordem do Dia da 8ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Ato contínuo, passou à análise do seguinte Projeto encaminhado à Comissão: **PLC Nº 482/2019**, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, e dá outras providências”, cuja LC trata do regime disciplinar dos servidores. No presente caso, o PLC busca alterar a referida Lei, revogando outra lei que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo. No âmbito da alteração proposta, a proposta é ampliar o rol das proibições, sendo proibição de uso das redes sociais e postagens nas mesmas em horário de expediente e postura inadequada com relação ao vestuário, como uso de bermudas e a instituição da Tomada de Contas Especial, que é uma espécie de processo administrativo com rito próprio, que busca apurar o dano causado pelo funcionário público para fins de ressarcimento. Prevê, também, a desvinculação das Comissões da Controladoria, cujos membros, que são funcionários efetivos, serão vinculados à Secretaria da Fazenda e passarão a ser nomeados pelo Chefe do Poder Executivo. Os documentos enviados pelo Poder Executivo, assim como o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e os consectários do PLC em análise foi matéria de ampla discussão no âmbito dessa CFO, havendo, ao final convergido para o entendimento favorável à tramitação do Projeto de Lei, estando o mesmo apto para configurar na Ordem do Dia para deliberação. Em votação, o parecer do relator pela aprovação do projeto foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, estando o projeto apto a configurar na Ordem do Dia. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião, solicitando que fosse redigida a presente Ata, que segue assinada pelos **integrantes** da referida Comissão.

Imbituba, 21 de maio de 2020.

Elísio Sgrott
Presidente

Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Membro